



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.127 de 02 de agosto de 2023.

**PORTARIAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
000021/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -  
MG X V & V NOVO LAR LTDA.**

**Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E MATERIAIS DIVERSOS PARA O ANO DE 2023,  
DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Vigência:** 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024

**Valor Global do Contrato:** R\$ 653.604,45 (seiscentos e  
cinquenta e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e  
cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP F- 15000000	
0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0047 RP F- 15000000	
0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0054 RP F- 15000000	
0201.0618200042.301 339030 000000 FICHA 0060 RP F- 15000000	
0204.0412300592.024 339030 000000 FICHA 0143 RP F- 15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0179 RP F- 15001001	
0206.1236100332.048 339030 000000 FICHA 0247 RP F- 15001001	
0206.1236100332.049 339030 000000 FICHA 0256 RP F- 15001001	
0206.1236500302.066 339030 000000 FICHA 0326 RP F- 15001001	
0206.1236500312.070 339030 000000 FICHA 0334 RP F- 15001001	
0206.1236505262.522 339030 000000 FICHA 0344 RP F- 15001001	
0206.1236100342.064 339030 000000 FICHA 0287 RF F- 15530000	
0206.1236100331.015 449051 000000 FICHA 0238 RP F- 15001001	
0206.1236100331.015 449051 000000 FICHA 0238 RF F- 15070000	
0206.1236100331.111 449051 000000 FICHA 0241 RP F- 15001001	
0206.1236100331.111 449051 000000 FICHA 0241 RF F- 15690000	
0206.1236100331.111 449051 000000 FICHA 0241 RP F- 15700000	

0206.1236500301.022 449051 000000 FICHA 0322 RP F- 15001001	OBRAS INSTALAÇÕES	E
0206.1236500301.022 449051 000000 FICHA 0322 RF F- 15700000		
0207.1030105082.108 449051 000000 FICHA 0454 RP F- 15001002		
0207.1012200042.082 339030 000000 FICHA 0368 RP F- 15001002		
0207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0443 RP F- 15001002		
0207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0546 RP F- 15001002		
0214.1236100332.053 339030 000000 FICHA 0586 RF F- 15400000		

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001540/2023, Pregão Eletrônico nº 000018/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de julho de 2023.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**

Pregoeiro Oficial do Município

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001540/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 000018/2023, SRP 012/2023**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : V & V NOVO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.593.064/0001-60, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 001540/2023, Pregão Eletrônico nº 000018/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 29 de junho de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA O ANO DE 2023, DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 13 de julho de 2023.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**

Pregoeiro Oficial do Município

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002732/2023, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 000018/2023**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.127 de 02 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : FABIANE HASTENREITER PORTES DUAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.832.942/0001-79, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 002732/2023, Pregão Presencial nº 000018/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 28 de julho de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA EM EVENTO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 02 de agosto de 2023.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 000139/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X FABIANE HASTENREITER PORTES DUAR**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA EM EVENTO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS.**

**Vigência:** 02 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024

**Valor Global do Contrato: R\$ 33.600,00** (trinta e três mil seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0411220022.007 339039 000000	
FICHA 0024 RP F-15000000	
0206.1212200042.040 339039 000000	
FICHA 0181 RP F-15001001	OUTROS
0207.1012200042.082 339039 000000	SERVIÇOS
FICHA 0371 RP F-15001002	TERCEIROS P.J.
0221.1312205152.506 339039 000000	
FICHA 0851 RP F-15000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 002732/2023, Pregão Presencial nº 000018/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de agosto de 2023.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**

Pregoeiro Oficial do Município

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo nº 1435/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, para aquisição de peças mecânicas, acessórios elétricas originais e genuínas(novas) para veículos leves e pesados. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 07/08/2023, **até** às 07h59min do dia 17/08/2023, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 17/08/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 02/08/2023 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo nº 1456/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, para aquisição de aparelho doméstico e equipamento diversos. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 07/08/2023, **até** às 07h59min do dia 18/08/2023, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 18/08/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 02/08/2023 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 589/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.127 de 02 de agosto de 2023.

=====

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **CLEIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **06/08/2023 a 04/09/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====

**PORTARIA Nº 590/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** à servidora **MARTA DE SIQUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **19/08/2023 a 16/11/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 569/2023.

**Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====

**PORTARIA Nº 591/2023**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **RESCINDIR**, a partir de 01/08/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS** para exercício do cargo de **PROFESSOR II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2023.

**Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====

**PORTARIA Nº 592/2023**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **CELSO AZINE** para exercício do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.127 de 02 de agosto de 2023.

=====

Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 593/2023**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **ROBERTA VIANA DA SILVEIRA SILVA** para exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 594/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **CELSO AZINE**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.752.716-\*\***, para exercer o cargo de provimento em

comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 595/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ROBERTA VIANA DA SILVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.907.946-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal